

## CONTRATO Nº 20/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Padre Estanislau Holeinik, na cidade de Carlos Gomes-RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.187/0001/-87.

**CONTRATADA:** , 2349 - Joaçaba Pneus Ltda inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 84.587.245/0004-08 e Inscrição Estadual sob o nº ISENTO, estabelecido na , representada pelo seu representante legal, abaixo assinado.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente assim pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus câmeras novas, conforme descrição no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 285.724,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)** preços estes entendidos como justo e suficiente para o fornecimento do objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor
Total				
1	Pneu 1000R20-146/143K ou superior, novo radial de aço, 16 lonas, profundidade mínima do sulco de no mínimo 16mm, exclusivo para eixo direcional, não remanufatuado, com selo de qualidade do inmetro. Código do Produto: 9533 Marca: FR85 Pirelli	16,0000 PÇ	1.325,0000	21.200,00
2	Pneu 1000R20-146/143D ou superior, novo radial de aço, min 16 lonas, profundidade mínima do sulco de 19 mm, exclusivo para eixo tratativo, misto 50% pedra e 50% asfalto, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro. Código do Produto: 7712 Marca: TG01 Pirelli	34,0000 UN	1.380,0000	46.920,00
3	Pneu 275/80 R22.5	20,0000 PÇ	1.448,0000	28.960,00

		novo, radial, mínimo 16 lonas, capacidade min de carga de 3250/3000, profundidade minima do sulco de 19,5mm, misto, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro.							
4	Pneu Radial 185/70 R13	Código do Produto: 13127 Marca: TG01 36,0000 UN 85T ou superior, uso sem camara, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro							
6	Pneu 750x16 p/Carretão Agrícola Capc	Código do Produto: 663 Marca: P400 10,0000 UN 465,0000							
8	Pneu 1400x24	Código do Produto: 3028 Marca: CT52 15,0000 PÇ 1.890,0000							
9	Pneu 12-16.5 p/Retroescavadeira	novo, convencional, no mínimo 12 lonas, não remanufaturado com selo de qualidade do inmetro, com uso de câmara. Código do Produto: 14875 Marca: G2/L2 2,0000 UN 760,0000							
10	Pneu 215/75 R 16	Código do Produto: 1191 Marca: PN16 30,0000 UN 520,0000							
11	Pneu 175/70 R14	Código do Produto: 14070 Marca: Chrono 70,0000 UN 235,0000							
13	Pneu 18.4x30 p/Trator Agrícola	Código do Produto: 9363 Marca: P4 2,0000 UN 2.145,0000							
14	Pneu 17.5x25 c/Mínimo 16 Lonas	Código do Produto: 5765 Marca: TM95 8,0000 UN 3.345,0000							
15	Pneu 9.5x24 para plantadeira	10lonas Código do Produto: 26.760,00 Marca: G2/L2 2,0000 UN 870,0000							
16	Pneu 10.5/65x16	p/Carregador câmara Código do Produto: 3053 Marca: PN12 4,0000 PÇ 500,0000							
17	Protetor p/Pneu 750x16	novo, remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro para retroescavadeira Código do Produto: 10419 Marca: RA28 10,0000 UN 20,0000							
18	Protetor p/Pneu 1000x20	8lonas Código do Produto: 5771 Marca: 16 16,0000 UN 30,0000							
19	Camara de ar 750x16 ventil comprido	Código do Produto: 5769 Marca: 20 16,0000 PÇ 50,0000							
20	Camara de Ar 750x16 Ventil Curto	Código do Produto: 12545 Marca: 16HE415 30,0000 UN 46,0000							
21	Camara de Ar 1000x20	Código do Produto: 5766 Marca: 16L450 24,0000 UN 85,0000							
22	Camara de ar 1400x24	Código do Produto: 843 Marca: 20Z570 12,0000 PÇ 204,0000							
		Código do Produto: 14874							

23	Câmara de Ar 17.5x25 W200	16,0000 UN			Marca: Qbom		
		Código	do	246,0000	Produto: 15284	3.936,00	
24	Camara de ar 10.5/65/16	4,0000 PÇ			Marca: Qbom		
		Código	do	65,0000	Produto: 12546	260,00	
		Marca:	AG		900x16	Qbom	
25	Camara de ar 18.4x30	10,0000 PÇ			Produto: 10421	2.800,00	
		Código	do	280,0000	Produto: 30T940	392,00	
		Marca:			30T940	Pirelli	
26	Câmara de Ar p/Pneu 12x16.5	4,0000 UN			Produto: 3040		
		Código	do	98,0000	Produto: AG1916	1.400,00	
		Marca:			AG1916	Tortuga	
27	Câmara de Ar p/Pneu 12.4x24	10,0000 UN			Produto: 3033		
		Código	do	140,0000	Produto: 24T640	3.096,00	
		Marca:			24T640	Pirelli	
28	Câmara de Ar p/Pneu 19.5x24	8,0000 UN			Produto: 3043		
		Código	do	387,0000	Produto: AG3026	17.940,00	
		Marca:			AG3026	Tortuga	
29	Pneu 275/80 R22,5 p/eixo direcional	12,0000 PÇ			Produto: 13170		
		Pneu misto 50% pedra		1.495,0000	Produto: FG01	140,00	
		remanufaturado com selo de 50% qualidade do		-	FG01	Pirelli	
					16380		
		Código	do		Produto: 16382		
		Marca:			16382	Gedal	
30	Válvula para pneu sem câmara aro 14	20,0000 UN			Produto: Qbom		
		Código	do	7,0000	Produto: 16104	4.680,00	
		Marca:			16104	Qbom	
32	Câmara de ar 9.5x24	4,0000 UN			Produto: PN12		
		Código	do	118,0000	Produto: 2.340,0000	4.680,00	
		Marca:			2.340,0000	PN12	
33	Pneu 19.5 24 12 Lonas	2,0000 UN			Produto: 16104		
		Código	do	2.340,0000	Produto: 16104	16104	
		Marca:			16104	PN12	

-----  
Total ->

285.724,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão de dotações específicas:

02.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00.00

03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.39.00.00

05.01.26.782.0006.2018.3.3.90.30.39.00.00

06.02.12.361.0020.2025.3.3.90.30.39.00.00

06.02.12.361.0020.2027.3.3.90.30.39.00.00

06.03.12.364.0020.2037.3.3.90.30.39.00.00

07.01.20.122.0026.2128.3.3.90.30.39.00.00

07.01.20.601.0026.2048.3.3.90.30.39.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.39.00.00

11.01.08.244.0035.2083.3.3.90.30.39.00.00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos serviços, os preços não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 28 dias após a entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS PRAZOS**

Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade junto a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Carlos Gomes. Os materiais deverão ser de boa qualidade e com garantia. A entrega dos pneus , câmaras deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da solicitação formal do município. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido :

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação.  
Desde que haja conveniência para a Administração.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste

contrato;

- c) suspensão do direito de contratar com o Município por até 02 (dois) anos, nos casos de falta grave;
  
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **1 - DOS DIREITOS**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica o eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 10 de Fevereiro de 2017.

---

CONTRATADA:  
Joaçaba Pneus Ltda  
84.587.245/0004-08

---

CONTRATANTE:  
Egídio Moreto  
Prefeito Municipal de Carlos Gomes